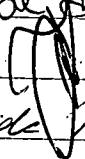


Oa vinte e cinco dias de outubro do ano de dois mil e nove
 e três reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara
 Municipal de Nova Venécia Epíscito Santo as oito horas e dez
 minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de
 Regulação Jurídica e Educação Social Presidente em exercício May
 ara Oparecida Moraes Eller Múximo e membros Euclides Scardi
 ni Flávio Roberto de Traballho e verificando a presença respu
 tando após a votação e a aprovação por maioria da ata
 da reunião Ordinária do dia Onze de outubro de dois mil
 e nove e três e leitura da pauta da presente reunião por
 nome para a deliberação do parecer do relatório do projeto de
 Lei nº 80/2023 dispõe sobre a contratação de pessoas em hipér
 vulnerabilidade por meio de licitação pública no
 Município de Nova Venécia de iniciativa do vereador relator us
 tador Euclides Scardi ni Flávio Roberto de Traballho e aprova
 do a posterior expedição do mesmo. Parecer do relatório do pro
 jeto de Lei nº 80/2023

de de Lei nº 80/2023 dispõe sobre a contratação de pessoas em hipér
 vulnerabilidade por meio de licitação pública de Nova Ve
 nécia de iniciativa do vereador Flávio Roberto de Traballho e outros designados co
 mo relator o vereador Euclides Scardi ni Flávio Roberto de Traballho do
 projeto de Lei nº 80/2023 dispõe sobre a contratação de pessoas em hipér
 vulnerabilidade por meio de licitação pública de Nova Venécia para
 de Silva relator vereador Mayara Magara Oparecida Moraes Eller Múximo
 relator este aprovado por maioria para a aprovação do projeto de
 Lei nº 80/2023 com a posterior expedição do mesmo. E não havendo má
 da mais a ser tratado no ato lora e três minutos a presidente agrade
 com a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordi
 nária que ato por redigida por quem Saiz Roberto Técnico legal
 us e que após lida e a leitura de acordo de acordo de acordo de acordo de acordo
 bra da Comissão. Mayara Magara Oparecida Moraes Eller Múximo
 (assinado em audiência)

Projeto de lei nº 81/2023 dispõe sobre a política municipal da pessoa idosa e cria o Conselho Municipal da pessoa idosa no âmbito do Município de Nova Venécia. É de iniciativa do prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT) relator vereador Eneás Scardini Junior parecer este aprovado por maioria favorável à aprovação do projeto de lei nº 81/2023 com a posterior expedição do mesmo. Às oito horas e quinze minutos a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião ordinária cuja ata foi redigida por mim Paulo Roberto Técnico legislativo e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.  Paulo Roberto Técnico (Presidente); Mayara Aparecida Moraes Eller Marmiro (Vice-presidente).